

## 003/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA ANALISTA (TURISMO SOCIAL)

### 1. Descrição do Cargo

**Cargo:** Analista (Turismo Social)

**Carga horária:** 40 horas semanais

**Horário:** 8h30 às 17h30

**Salário:** R\$ 5.319,00

**Benefícios:** Plano de Saúde (apenas para vagas efetivas); Auxílio Alimentação/Refeição; Auxílio Creche; Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES; descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado); e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - TCBST.

**PCD:** Este processo seletivo é extensivo às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

### Inscrições:

De 03 a 07 de fevereiro, no site do Sesc-DF ([www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)), na aba de Processo Seletivo.

### Avaliação Técnica:

Prova Objetiva on-line, a ser realizada na sábado, dia 13 de fevereiro, pela plataforma Empregare. Ao final do período de inscrições, as orientações serão publicadas aos inscritos, por meio da plataforma Empregare e/ou encaminhadas aos e-mails cadastrados.

### Requisitos Obrigatórios:

- Graduação completa em Turismo **ou** Graduação completa em qualquer curso com pós-graduação na área de Turismo;
- Experiência profissional mínima de 06 meses na área comercial, com definição de estratégias comerciais, prospecção de clientes e venda de produtos turísticos;

### Requisitos Desejáveis:

- Experiência na área comercial/vendas em agência de turismo;
- Experiência na elaboração de roteiros (excursões e passeios);
- Atuação com ferramentas de vendas on-line.

**Observação:** Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e de saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

### Principais atribuições:

- Atuar comercialmente definindo estratégias de atuação, realizando prospecção de clientes e venda de atividades turísticas;
- Propor, divulgar e vender produtos/pacotes turísticos, realizando contatos com fornecedores e clientes conforme políticas, normas e procedimentos estabelecidos;

- Planejar e executar projetos e programas inerentes a atividade turística buscando o desenvolvimento sustentável e o fomento do turismo social;
- Administrar e operacionalizar atividades de turismo emissivo e receptivo, realizando análise do contexto e do perfil do público, tendo em vista viabilizar o acesso da clientela às viagens de lazer;
- Realizar atendimento ao público com capacidade de oferecer segurança e clareza sobre as práticas operacionais nos diversos segmentos da atividade turística;
- Realizar visitas à clientela com o objetivo de divulgar o portfólio de excursões e passeios, apresentando as especificidades de cada roteiro e produto turístico (em especial, excursões e passeios);
- Buscar os melhores resultados através de pesquisas e análises de mercado e garantir a qualidade de produtos e serviços oferecidos.

Obs: necessário ter disponibilidade para trabalho itinerante nas diferentes Regiões Administrativas do DF e para realizar viagens a trabalho.

#### **Etapas do processo seletivo:**

- Avaliação Técnica (prova objetiva online);
- Avaliação curricular e de requisitos;
- Avaliação Prática;
- Entrevista técnica e comportamental.

Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada etapa e/ou exclusão de etapas no Processo Seletivo, conforme necessidades evidenciadas no decorrer da seleção.

### **3. Informações gerais sobre a seleção**

- 3.1** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2** É responsabilidade do candidato acompanhar diariamente todas as informações das etapas do Processo Seletivo, que poderão ser acessadas pela plataforma Empregare e/ou e-mail cadastrado. Ao final do período de inscrições, as orientações e demais informações para a avaliação serão publicadas aos inscritos, por meio da plataforma Empregare e/ou encaminhadas aos e-mails cadastrados;
- 3.3** Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo e na documentação encaminhada para a comprovação (quando solicitado). **Currículos ou documentos comprobatórios com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;**
- 3.4** O Sesc-DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.5** Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, podendo os candidatos aprovados, serem contratados para novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo e mesmo cargo. A vigência desta seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Sesc-DF;
- 3.6** A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea “c”, da CLT.
- 3.7** O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência nos dias e horários

- agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;
- 3.8** Poderão ser aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações nas etapas anteriores. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição;
- 3.9** Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc-DF;
- 3.10** A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- 3.11** Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;
- 3.12** As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao@sescdf.com.br](mailto:selecao@sescdf.com.br), constando no assunto o código da vaga (neste caso: **003/2021**). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta;
- 3.13** É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
- não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
  - possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
  - tenham sido demitidos do Sesc-DF por justa causa.

Brasília-DF, 03 fevereiro de 2020.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF**

---

Tâmara Maria de Souza da Silva  
Analista – Psicologia  
Coordenação de Gestão de Pessoas

---

Daiana Vasconcelos  
Supervisor de Área  
Coordenação de Gestão de Pessoas

---

Maurikeli Teles  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

---

Elisângela Barros Silva  
Coordenadora de Turismo Social

---

Leonina Sombra Fontes  
Diretor de Programas Sociais

---

Guilherme Reinecken de Araujo  
Diretor Administrativo e Financeiro

---

Marco Tulio Chaparro Rodrigues Rocha  
Diretor Regional